



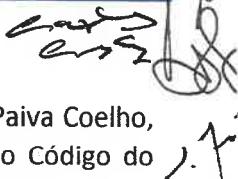
Associação Unitária de Reformados
Pensionistas e Idosos do Seixal

Código de boa conduta para prevenção e combate ao Assédio no trabalho

Aprovado por Direção
05/12/2017

Código
IMP01.4.PG01

Revisto pela direção 26/09/2025

**Nota Prévia:**

A Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idoso do Seixal (AURPIS) com sede na Rua Paiva Coelho, nº 47, no Seixal, e NPC 501157980, dando cumprimento ao previsto no artigo 127.º, n.º 4 do Código do Trabalho, na Lei nº 73/2016 de 16 de Agosto (objeto de retificação pela declaração nº 28/2017 de 2 de Outubro) e na Lei 93/2021 de 20 de Dezembro, implementa o presente Código de boa conduta para prevenção e combate ao Assédio no trabalho, aplicável a todos aqueles que exercem funções através de Contrato de Trabalho, regime de Estágio ou outras.

Cláusula primeira

O Código de boa conduta para prevenção e combate ao Assédio no trabalho estabelece linhas de orientação em matéria de conduta profissional relativa à prevenção e combate ao assédio para todos aqueles que exercem funções ou atividades profissionais na Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idoso do Seixal.

Clausula segunda

1. É proibida a prática de assédio.
2. Entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
3. Constitui “assédio sexual” o comportamento indesejado de carácter sexual, sob a forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no número anterior.
4. O assédio é caracterizado pela intencionalidade e pela repetição.

Cláusula terceira

A Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS) tem uma política de “tolerância zero” ao assédio relacionado com o trabalho, incluindo trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes, qualquer que seja o meio utilizado.

Cláusula quarta

1. O/A trabalhador(a) que considere estar a ser alvo de assédio no local de trabalho, ou por parte de pessoas com as quais tem relações profissionais, deve reportar a situação ao gabinete jurídico da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idoso do Seixal (AURPIS), o qual tratará a mesma de forma confidencial, imparcial, eficiente, célere e com salvaguarda do princípio da presunção de inocência.
2. O denunciante e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório por parte daquele a quem o assédio é imputado.
3. As denúncias obedecem ao estatuído nos artigos 9.º, 10.º e 11.º da Lei n.º 93/2021 de 20 de Dezembro e devem ser remetidas através do seguinte canal de denúncia: canal-den@aurpis.com.

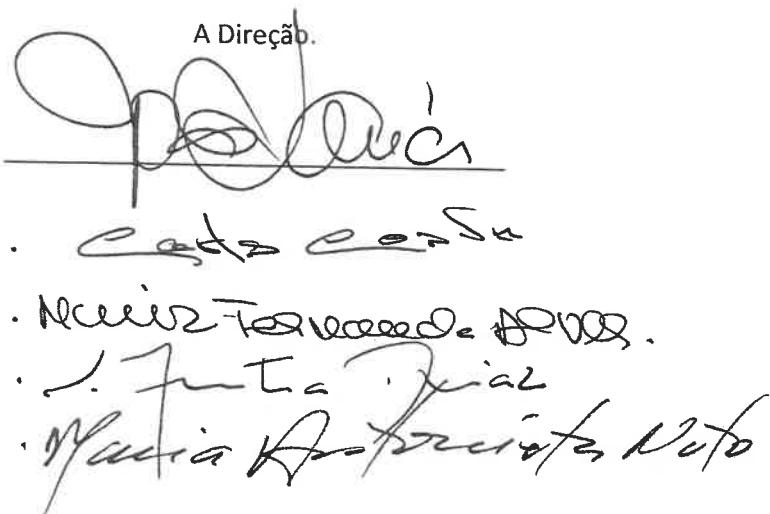
Cláusula quinta.

1. A Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idoso do Seixal (AURPIS) divulga a existência do presente “Código de boa conduta para prevenção e combate ao Assédio no trabalho” junto dos seus trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes mediante afixação do presente Código em locais visíveis em todas as respostas Sociais, assim como divulgação no site da Instituição.
2. Cabe ao gabinete jurídico da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idoso do Seixal (AURPIS) a implementação de ações concretas com vista à identificação do potencial e de fatores de risco para a ocorrência de assédio no local de trabalho.
3. As formas que a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS) pode adotar para identificar o potencial para a ocorrência de assédio no local de trabalho incluem, entre outras:
 - a) Consulta Regular aos/as trabalhadores/as, que garanta o anonimato das respostas avaliando ou identificando fatores que aumentem o risco de assédio.
 - b) Consulta regular aos/as trabalhadores/as, que garanta o anonimato das respostas, averiguando a ocorrência de potenciais casos de assédio.
 - c) Consulta regular aos responsáveis e chefias diretas.
4. A Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS) tem o dever legal de instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho.

Cláusula sexta.

Foi o presente Código de boa conduta para prevenção e combate ao Assédio no trabalho aprovado em 05.12.2017, junto dos diversos serviços e instalações da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idoso do Seixal (AURPIS) e ainda através da Internet e objeto de revisão aprovada no dia 26.09.2025.

Seixal, 26 de Setembro de 2025

A Direção.

• Costa Costa
• Nelson Ferreira de Sousa
• J. Faria Dias
• Maria Antónia Vito